



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

ATA DE SESSÃO DA PROVA DE CONCEITO

Processo: Pregão Eletrônico nº 82/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, assistência técnica e fornecimento de licença de uso de software de gestão pública em ambiente web destinados aos poderes executivos e legislativo do município.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (22/10/2025), às oito horas e trinta minutos (08h30min), reuniu-se a comissão avaliadora da Prova de Conceito designada pela Portaria nº 216/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3336, de 18/09/2025.

Estavam presentes os responsáveis técnicos gerais, Alexandro Kovalczuk, e Amanda Krevey Grabicoski, os responsáveis técnicos setoriais, Alvaro Somer, Celso Kobelnik Junior, Fabio José Graniska, Jhonata Silva Cavalcante, José Eraldo Graniska, Letícia Ribeiro Silvestrin e Marcio Marques, e a pregoeira, Keila Storer Bueno.

Ressalta-se que a servidora Letícia Ribeiro Silvestrin compareceu na demonstração após o seu início. Além disso, os servidores Fábio José Graniska, José Eraldo Graniska e Marcio Marques, não puderam assistir toda a apresentação e tiveram de retornar à prefeitura para o desempenho de suas funções.

Cabe ressaltar a presença da proponente detentora da melhor oferta nas pessoas de Patrícia Aparecida Malage Strapazzon e Wagner Antonio Marcos Ferreira, para fins de apresentação da prova de conceito.

Consta também a presença de representante da empresa HF GESTÃO PÚBLICA LTDA nas pessoas de Anderson Cardozo de Souza, Lucas Augusto Almeida dos Santos e Willian Rogério Muniz.

Em ato contínuo, deu-se prosseguimento com a demonstração dos requisitos conforme previsto no item 13 do Termo de Referência (Anexo II do Edital).

Ao final da demonstração realizada entre 08h30min e 10h00min, gravada e disponibilizada em:

https://drive.google.com/file/d/1XJ9PmhbnayViHpEuYlyCGQv3il_GY17u/view?usp=sharing, a comissão emitiu o presente relatório:

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SOFTWARE				
Item	Descrição	Essencial	Atende	Não atende
1	A fim de garantir o acesso ao sistema de forma transparente por meio de um único domínio/sub-domínio exclusivo através de comunicação segura HTTPS com certificado válido;	SIM		NÃO
2	A plataforma deve possuir a capacidade de	SIM		SIM



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

	atualizar os módulos contratados de forma transparente, sem que os usuários que estejam acessando a aplicação sejam desconectados ou precisem refazer o processo de autenticação;			
3	Em caso de necessidade de manutenção agendada de um determinado módulo do sistema, a Plataforma deve permitir o uso dos demais módulos, prezando pelo bom funcionamento dos demais setores não impactados pela manutenção prevista;	NÃO		
4	A plataforma de software deverá possuir capacidade de execução simultânea de múltiplas instâncias do mesmo software (Back-end), possibilitando alta disponibilidade do serviço e reduzindo os riscos de eventuais indisponibilidades por fatores externos como falha do servidor hospedeiro;	SIM	SIM	
5	A CONTRATADA deverá fornecer ambiente de homologação específico com os dados da CONTRATANTE para disponibilização de treinamentos e validação de novas funcionalidades ou correções que sejam executadas especificamente para validação e aprovação, antes de liberação no ambiente de produção;	NÃO		
6	Permitir que o Usuário local que, através de interface dentro do próprio Sistema, consulte sessões ativas no servidor de aplicação, disponibilizando informações como: Aplicações abertas, Data início, Data último acesso, Tempo da sessão, IP (Internet Protocolo) de origem e Permitir o encerramento da sessão listada em caso de necessidade.	NÃO		
7	Sempre que o usuário realizar acesso ao sistema, sendo que da última vez que seu login foi utilizado ocorreu alguma falha de autenticação, o sistema deverá alertar via e-mail vinculado ao cadastro o usuário	NÃO		



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

	exibindo uma listagem com os últimos acessos realizados, ficando ele informado que houve uma tentativa de acesso não autorizado com seu usuário.			
8	Deve ser utilizado um Gerenciador de Banco de Dados (SGDB) do tipo relacional;	SIM	SIM	
9	Manter cópias do backup com as seguintes configurações:	NÃO		
10	Garantir o backup e integridade dos arquivos de estrutura do sistema; bem como relatórios e layouts específicos da Entidade;	NÃO		
11	Os backups deverão possuir rotina automatizada e serem mantidos em DATACENTER próprio ou terceirizado pela empresa.	NÃO		
12	Dispor de cópia dos dados alocados no DATACENTER para a CONTRATANTE, sendo no mínimo de 15 dias retroativos acessíveis pelo sistema;	NÃO		
13	Além dos dados disponíveis para download por parte direta da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar retenção (backup) de ao menos 45 dias retroativos de movimentação;	NÃO		
14	O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá possuir controle de credenciais para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia;	SIM	SIM	
15	Para o banco de dados SGDB deverá ser único, porém poderá ser compartilhado somente entre as entidades municipais, obedecendo a disposição do SIAFIC.	NÃO		
16	O acesso do CONTRATANTE para visualização e download dos backups disponibilizados pela CONTRATADA deverá exigir a autenticação do usuário com certificado A3.	NÃO		
17	A infraestrutura da plataforma de software em execução deverá ser arquitetada	NÃO		



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

	segundo o conceito de imutabilidade, onde os softwares em execução bem como as instâncias que os suportam possam ser recriadas/descartadas a qualquer momento sem impacto na disponibilidade da plataforma;			
18	O Sistema deve gravar os Logs de Autenticação de usuários (toda ação de login/logout, incluindo dados adicionais);	NÃO		
19	Os módulos que compõe o sistema devem aplicar a LEGISLAÇÃO vigente (Leis, decretos, etc.), Federais e Estaduais, adequando-as sempre que for necessário, sem qualquer custo adicional;	NÃO		
20	Ser desenvolvido em linguagem nativamente web (por exemplo: C#, Java, Python, dentre outros com essa característica).	SIM	SIM	
21	Ser operável através dos principais navegadores de mercado nas últimas versões disponibilizadas como: Firefox, Chrome, Microsoft Edge e Safari e também nas seguintes plataformas mobile: Android e iOS;	SIM	SIM	
22	O sistema deverá oferecer capacidade de responsividade, observando-se os limites/requisitos mínimos de operação do sistema, de tal modo que permita ser utilizado também por dispositivos móveis como Tablets e smartphones;	SIM	SIM	
23	O sistema deverá apresentar-se ao usuário de forma "transparente", ou seja, que o acesso seja facilitado e que ele não tenha que ficar alternando entre domínios diferentes, operando o sistema sempre através de um único domínio ou subdomínio da contratada, exclusivo para a CONTRATANTE;	NÃO		
24	A aplicação deverá ser estruturada no conceito de "n" camadas, sendo ao menos elas: Front-End (operável através do navegador local), Servidor de Aplicação	SIM	SIM	



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

	(podendo ser distribuído em "n" serviços distintos) e Servidor de Banco de Dados;			
25	O código fonte da aplicação deve ser protegido, não permitindo a visualização de sua estrutura, garantindo total segurança e sigilo das regras de negócios da Entidade, para fins de comprovação deste item, deverá ser utilizado o recurso exibir código fonte na página de navegação utilizada para acesso ao sistema, não devendo neste caso possibilitar a visualização de regras do software, respeitando assim a prática de ofuscamento de código fonte;	SIM	SIM	
26	Validações básicas de interface devem ser realizadas no lado cliente (front-end). Essas validações incluem a conferência de valores válidos (como CPF/CNPJ), campos obrigatórios preenchidos, entre outros;	NÃO		
27	O sistema deverá fornecer feedback imediato ao usuário sempre que uma ação for realizada, através de mensagens exclusivas ou alguma indicação visual clara (como mensagem popup). Em casos de realização de operações transacionais (como inclusão, alteração e/ou exclusão de registros), o sistema somente deverá fornecer feedback quando elas forem finalizadas, informando se a operação foi realizada por completo com sucesso ou não, imediatamente.	NÃO		
28	Acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelo sistema a ser contratado, incluindo sistemas básicos como sistemas operacionais e sistema gerenciador de banco de dados;	NÃO		
29	As aplicações devem permitir a abertura de novas guias ou janelas a partir do menu principal do sistema;	NÃO		
30	As aplicações devem permitir a utilização de múltiplas guias ou janelas	NÃO		



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

	simultaneamente, com independência entre as sessões em que qualquer das guias ou janelas, em caso de atualização ou recarregamento da página, cada guia ou janela deve manter as mesmas características carregadas anteriormente, como telas, filtros de pesquisa;			
31	As aplicações devem permitir a abertura simultânea de vários módulos ou simultânea do mesmo módulo em várias guias ou janelas, utilizando o mesmo navegador, permitindo o trabalho simultâneo em dois monitores, com um exemplo de em uma tela consultar um empenho e em outra tela consultar uma ficha financeira da folha de pagamento, com o detalhe de que possam ser recarregadas as páginas, mantendo nas telas os dados de origem antes da recarregamento das páginas no navegador;	NÃO		
32	As aplicações devem permitir o compartilhamento de urls da aplicação, como por exemplo enviar a algum outro usuário um link direto para acesso a determinado cadastro ou rotina. Exemplo: Copiar a rota de um cadastro de determinado produto e abrir em outra página ou guia do navegador, devendo carregar o conteúdo deste, sem necessidade de acessos a rotina e execução de filtros para se chegar ao registro;	NÃO		
33	Os sistemas contratados deverão ter formulário de autenticação único vinculado ao CPF, sem duplicação de usuários, utilizando as mesmas credenciais para os softwares de uso no âmbito administrativo da CONTRATANTE, devendo possuir opções de autenticação com no mínimo: Usuário e senha, Google, Token de Certificado A3 e Certificado A1	SIM		NÃO
34	O sistema deverá dispor de Gerenciador de	NÃO		



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

	usuários centralizando em um único local a administração de todos os usuários, permitindo ainda controlar permissões de acesso, dispondo das seguintes funcionalidades mínimas:			
35	Relacionar o usuário a um ou mais perfis, utilizando perfis já pré-definidos (como Operacional e Gerencial, Consulta de Pessoas e Endereços, Manutenção de Pessoas, Processo Digital Gerencial, etc.) ou personalizados pela administração local;	NÃO		
36	Utilizar os privilégios dos perfis para acessar às rotinas e funções do sistema, como consulta, inclusão, alteração, exclusão e todas as demais ações disponíveis para o usuário nas telas do sistema;	NÃO		
37	Garantir que as senhas sejam trafegadas pela rede e armazenadas de forma criptografada seja com algoritmo próprio ou hash padrão como MD5 ou SHA, de forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários;	NÃO		
38	O sistema deve permitir a autenticação multifatores (MFA Multi-Factor Authentication);	SIM	SIM	
39	Deverá possuir ambiente próprio do usuário para manutenção e verificação de dados com no mínimo:	NÃO		
40	Possibilidade de alteração de senha;	NÃO		
41	Possibilidade de vincular e desvincular contas de redes sociais;	NÃO		
42	Recuperação de senha através das seguintes formas: E-mail Principal, E-mail Secundário e SMS;	NÃO		
43	Para a recuperação de senha o sistema deve encaminhar um link de redirecionamento do usuário para o cadastro da nova senha;	NÃO		
44	Em caso de cadastro de uma nova senha pelo Administrador o sistema deverá exigir	NÃO		



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

	a troca da senha no primeiro login.			
45	As aplicações devem garantir integridade referencial entre as tabelas do Banco de Dados, não permitindo a exclusão de informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema e pelo banco de dados;	SIM	SIM	
46	Os módulos devem possuir estrutura de navegação que permita navegar na estrutura da aplicação, permitindo identificar qual a página atual e acessar rapidamente as páginas acima dela na estrutura do módulo e rotina;	NÃO		
47	O sistema deverá conter Cadastro Único, sob o conceito de compartilhamento de dados e não integração por intermédio de outros artifícios, que podem danificar a integridade dos cadastros ao longo do tempo. Este deverá ser formado no mínimo com o seguinte conjunto de dados: Pessoas, Entidades, Bancos, Agências, Legislação, Cidades, Bairros, Logradouros	SIM	SIM	
48	O Cadastro Único deve permitir o compartilhamento de dados com todos os demais módulos do sistema;	NÃO		
49	Disponibilizar as funcionalidades mínimas a seguir no cadastro de pessoas:	NÃO		
49.1	Permitir a definição do tipo da pessoa: Física ou Jurídica;	NÃO		
49.2	Permitir a vinculação de endereços: Comercial, Residencial e para Correspondência. Estes endereços devem ser vinculados ao cadastro de logradouros, evitando assim a redundância de informações;	SIM	SIM	
49.3	Permitir o cadastro de vários Contatos tais como: Telefone Residencial, Telefone Celular, E- mail;	NÃO		
49.4	Permitir que diversas certidões sejam relacionadas a pessoa, bem como informar se encontra vigente/ativo ou não;	SIM	SIM	
49.5	Permitir anexar diversos arquivos digitais	NÃO		



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

	pertencentes a pessoa;			
49.6	Permitir o cadastro de ocorrências de natureza restritiva ou não restritiva, sendo que quando de natureza restritiva, a pessoa deve ser bloqueada para utilização durante o período da restrição em por exemplo na participação em licitações;	NÃO		
49.7	Permitir o registro das alterações de razão social, com base em data de vigência; DO	NÃO		
50	O administrador local do sistema deve ter acesso às seguintes informações do usuário do sistema: data de cadastro do usuário, situação do cadastro (Ativo/Inativo) e data de último acesso ao sistema, possibilitando ordenar os dados apresentados conforme coluna indicada pelo administrador.	NÃO		
51	Disponibilizar as funcionalidades mínimas a seguir no cadastro de Legislação:	NÃO		
51.1	Permitir a identificação das Leis e Atos quanto a sua abrangência de ordem municipal, estadual ou federal;	NÃO		
51.2	Permitir registrar os veículos e datas de publicação das leis e atos registrados, devendo possibilitar a inclusão de diversas publicações;	NÃO		
51.3	Permitir registrar se a Lei ou Ato foi alterada e quais Leis ou Atos a alteraram;	NÃO		
51.4	Permitir realizar o upload de arquivos às Leis e Atos registrados;	NÃO		
51.5	Permitir definir em quais categorias ou assuntos vinculados as Leis e Atos será obrigatório o upload de arquivos;	NÃO		
51.6	Permitir o cadastro de gestões administrativas ou legislaturas, com a inclusão das pessoas vinculadas a cada com vinculação dos cargos;	NÃO		
51.7	Permitir a inclusão dos autores por gestão administrativa ou legislatura, relacionando-os a Lei ou Ato;	NÃO		
51.8	Permitir a partir da Lei ou Ato o envio do mesmo por e-mail a ser informado;	NÃO		



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

52	Manter LOG de auditoria de todas as inclusões, alterações e exclusões efetuadas nas rotinas do sistema, registrando:	SIM	SIM	
52.1	O tipo da operação realizada;	SIM	SIM	
52.2	Identificação do usuário;	SIM	SIM	
52.3	Operação realizada (inclusão, alteração ou exclusão);	SIM	SIM	
52.4	Os dados incluídos, alterados ou excluídos;	SIM	SIM	
53	Permitir que TODAS as telas de consulta do sistema, incluindo as consultas personalizadas criadas através do gerador de consultas, disponibilizem os seguintes recursos aos usuários:	NÃO		
53.1	Informar e adicionar filtros personalizáveis pelas chaves de acesso disponíveis ao cadastro, de maneira isolada ou combinada;	NÃO		
53.2	Disponibilizar diversos operadores de consulta como Menor ou igual, Maior ou Igual, Inicia com, Contém, Diferente, Igual, Maior, Menor;	NÃO		
53.3	Realizar a ordenação da consulta de forma ascendente (do menor para o maior) ou descendente (do maior para o menor);	NÃO		
53.4	Permitir que o usuário selecione o número de registros por página e faça a navegação entre as páginas;	NÃO		
53.5	Permitir que os filtros utilizados possam ser removidos;	NÃO		
54	Disponibilizar estrutura que permita configurar campos adicionais para determinadas rotinas, com as seguintes características:	NÃO		
54.1	Permitir que através de configurações simples, sem necessidade de customização, personalize a adição de novos campos;	NÃO		
54.2	Permitir criar agrupamentos de campos, para serem exibidos em conjunto em área específica nas janelas de entrada de dados	NÃO		



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

	já existentes no sistema, como área complementar ou específicos;			
54.3	Permitir definir regras de validação entre os campos adicionais;	NÃO		
55	A plataforma deve possuir gerador de consultas, com as seguintes características mínimas:	NÃO		
55.1	Selecionar as informações a partir de metadados (estruturas de dados), conforme modelagem do sistema ou então através de instruções SQL, definindo as características dos campos como nome, formatos (Monetário, Data, Numérico e Texto) e opções de agrupadores e totalizadores padrão;	NÃO		
55.2	Definir em quais sistemas a consulta estará disponível para execução, sem limite da quantidade de sistemas;	NÃO		
55.3	Disponibilizar acesso diretamente nos menus dos módulos;	NÃO		
55.4	Definir formas de agrupamento e totalizadores padrão para a consulta;	NÃO		
55.5	Permitir que na execução da consulta sejam aplicados agrupadores e totalizadores dos dados conforme necessidade do usuário;	NÃO		
55.6	Permitir a ordenação dos registros retornados da consulta;	NÃO		
55.7	Permitir a exportação dos resultados das consultas para diversas extensões com no mínimo: HTML, TXT, PDF, CSV, XLS, DOC, XML, JSON;	NÃO		
55.8	Permitir que uma consulta fique disponível apenas para o cliente que a criou ou foi criada;	NÃO		
55.9	Possuir controles das versões das consultas, permitindo inclusive retornar para uma versão anterior específica;	NÃO		
55.10	Permitir a execução da consulta antes de sua publicação, para fins de homologação dos dados retornados;	NÃO		



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

55.11	Possibilitar a exibição das alterações que foram implementadas em cada versão de uma determinada consulta;	NÃO		
56	A plataforma deve possuir recurso denominado gerador de relatórios, permitindo a criação de relatórios customizados com as seguintes características mínimas:	NÃO		
56.1	Selecionar as informações, a partir de metadados (estruturas de dados) conforme modelagem do sistema ou então através de instruções SQL, possibilitando inclusive a criação de sub-relatórios;	NÃO		
56.2	Editar relatórios atuais ou adição de novos relatórios de forma avançada, contendo recursos como formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório, configuração de agrupamentos, etc. A edição avançada de relatórios poderá ser realizada por ferramenta externa à aplicação, desde que não haja custo adicional a contratante;	NÃO		
56.3	Permitir gerenciar os relatórios por versões, permitindo que uma nova versão do relatório seja criada e esta não afete o uso da aplicação pelos usuários enquanto não estiver totalmente finalizada. (Rascunho). Permitir restaurar uma versão anterior se necessário;	NÃO		
56.4	Deve ser possível a geração de consultas para emissão de relatórios contendo informações de diversos módulos, como por exemplo, listagem de empenhos e licitações para determinado fornecedor;	NÃO		
57	Permitir acessibilidade ao escolher zoom, contraste contendo: Normal, escuro, Protanopia, Deuteranopia, Tritanopia.	NÃO		
58	O sistema deve permitir a criação de Políticas de acesso aos sistemas, contendo as seguintes opções:	NÃO		
58.1	Permitir mais de uma política por grupo ou usuário;	NÃO		



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

58.2	Dias da semana que serão permitidos os acessos;	NÃO		
58.3	Usuários ou Grupo de Usuários que utilizarão determinadas políticas criadas;	NÃO		
58.4	Horários de permissão de acesso;	NÃO		
59	Tempo para expiração das senhas de acesso dos usuários, podendo ser definido por usuário ou grupo de usuários.	NÃO		
60	Deverá permitir a operação através de multi-abas ou janelas, abrindo quantas telas ou abas forem necessárias simultaneamente para consulta e desempenho dos serviços, permitindo alternar entre exercícios e entidades, sem que seja necessário fechar a aplicação e abrir outra, ou sair de um módulo para entrar em outro;	SIM	SIM	
61	O sistema deverá operar sob o paradigma de "Multiusuários" (mais de um usuário acessando ao mesmo tempo a aplicação e um usuário acessando múltiplas sessões ao mesmo tempo), com integração total entre os módulos, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para todas as áreas, e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas e ser multientidades (Prefeitura, Câmara), buscando exercícios anteriores constantes do banco de dados, sem que seja necessário sair de um sistema para entrar em outro;	SIM	SIM	
62	Utilizar na camada cliente apenas recursos padrões já amplamente difundidos, como HTML + CSS + JavaScript, não necessitando de nenhum plugin ou runtime adicional para operação do sistema, exceto nos casos de restrição de acesso à máquina local pelo navegador, próprios da arquitetura de aplicações Web;	SIM	SIM	
63	Todos os sistemas devem ser acessíveis	SIM	SIM	



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

	via protocolo HTTPS, garantindo a segurança das informações tramitadas através da criptografia dos dados;			
--	---	--	--	--

Conforme solicitado pela comissão de avaliação, a empresa EQUIPLANO iniciou sua apresentação pelos itens da tabela **CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SOFTWARE** caracterizados como **ESSENCIAIS**. A caracterização dos itens essenciais é definida pelo Termo de Referência.

Destaca-se ainda, que na tabela de Características Gerais do Software, constam itens destacados como essenciais. O atendimento integral a esses itens é obrigatório, sob pena de desclassificação. Assim, no tocante as características gerais, a licitante deverá:

Atender a pelo menos 70% dos itens gerais do software; e

Cumprir integralmente todos os itens marcados como essenciais;

Dentro da tabela de características gerais dos sistemas, foram identificados 25 itens essenciais, em um universo de 109 requisitos a serem avaliados.

Para tais itens, foi constatada a necessidade de atendimento integral (100%), não sendo possível a flexibilização de sua observância, sob pena de comprometer a integridade e a viabilidade da solução a ser contratada, uma vez que os itens classificados como essenciais referem-se a aspectos estruturais do software, tais como linguagem de programação, arquitetura tecnológica, padrões de interoperabilidade e estrutura geral da aplicação.

A obrigatoriedade de atendimento integral justifica-se pelo fato de que esses parâmetros constituem a base fundacional da solução, servindo como alicerce para o funcionamento de todos os demais módulos. A ausência de conformidade em qualquer desses pontos inviabilizaria a integração, traria riscos de inconsistência tecnológica, aumentaria a vulnerabilidade a falhas de desempenho e segurança, além de comprometer a sustentabilidade futura da plataforma.

Diferentemente dos requisitos funcionais ou acessórios — nos quais pode haver margem de atendimento parcial e posterior complementação —, os itens essenciais não comportam gradação ou atendimento progressivo, uma vez que a sua implementação deve ser plena desde o início da contratação, garantindo a interoperabilidade, continuidade operacional, confiabilidade, rastreabilidade e segurança cibernética do ambiente de gestão pública.

Durante a apresentação, a empresa HF manifestou opinião quanto aos itens 1 e 33. A empresa EQUIPLANO questionou acerca da legalidade das intervenções; em resposta, a empresa HF argumentou não há restrição disposta no edital. Após breve análise, a comissão de avaliação definiu que, apesar de não haver definição expressa no edital, a empresa HF deveria apenas acompanhar a apresentação da prova de conceito e, caso tivesse apontamentos, manifestar sua intenção de recurso durante a fase recursal.

No decorrer da prova de conceito, a comissão de avaliação interrogou, dentre outros pontos, a respeito dos itens 1, 33 e 54. Após esclarecimentos da empresa, a apresentação continuou até a demonstração de todos os itens essenciais.

A apresentação perdurou das 08h30min às 09h30min do dia 22/10/2025, na qual os responsáveis técnicos gerais suspenderam a sessão para averiguação em conjunto com os demais membros da comissão quanto a possíveis desatendimentos de itens essenciais.



MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

A comissão de avaliação reuniu-se das 09h30min às 09h50min do dia 22/10/2025 para discussão, no qual concluiu-se que:

No decorrer da demonstração dos itens essenciais, verificou-se divergências quanto aos itens 1 e 33.

1. A fim de garantir o acesso ao sistema de forma transparente por meio de um único domínio/sub-domínio exclusivo através de comunicação segura HTTPS com certificado válido;

33. Os sistemas contratados deverão ter formulário de autenticação único vinculado ao CPF, sem duplicação de usuários, utilizando as mesmas credenciais para os softwares de uso no âmbito administrativo da CONTRATANTE, devendo possuir opções de autenticação com no mínimo: Usuário e senha, Google, Token de Certificado A3 e Certificado A1

Quanto ao item 1, embora a alternância entre módulos como "Contabilidade Pública", "Planejamento Orçamentário e Execução", "Tesouraria Municipal", "Compras, Licitações e Contratos" compartilhem domínio único; contudo, o mesmo não é verdadeiro para o módulo "Controle de Frotas" que, ao ser acessado na apresentação, necessitou de realização de novo login.

Quanto ao item 33, embora seja possível realizar a autenticação pelos métodos "Usuário e Senha" e "Certificado A3 e A1"; porém, não é possível a autenticação através do "Google".

Após a discussão, a comissão de avaliação considerou que houve o atendimento **PARCIAL** dos itens 1 e 33. Conforme exposto no Termo de Referência, não é permitido a aceitação parcial de itens, sendo considerados como não atendidos.

Para garantir transparência e objetividade na avaliação, será adotada uma metodologia clara, em que cada item será marcado como "sim" (atende) ou "não" (não atende). Não será permitida a aceitação parcial de itens, sendo estes considerados como não atendidos, e a apresentação deverá seguir rigorosamente a ordem estabelecida no edital, sem possibilidade de ajustes ou correções durante a demonstração.

Portanto, os itens 1 e 33 foram apresentados em divergência com as exigências dispostas nas características gerais do sistema, devendo a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** ser **DESCCLASSIFICADA**.

A sessão foi reiniciada às 09h50min, a empresa EQUIPLANO foi informada de sua desclassificação e que será ofertado seu direito contraditório e ampla defesa em fase recursal:

Por fim, a empresa EQUIPLANO pediu para que fosse registrado em ata sobre as intervenções realizadas pela empresa HF. Além disso, a empresa EQUIPLANO também forneceu impressão do Acórdão nº 2299/24 - Tribunal Pleno e do Acórdão nº 2384/25 - Tribunal Pleno



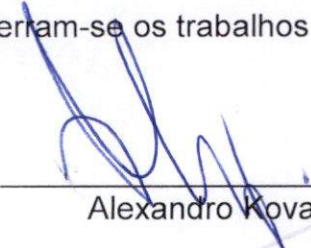
MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Divisão de Licitação e Compras

Nada mais tendo a tratar, a prova de conceito, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de avaliação.

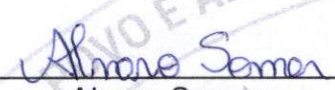
Encerram-se os trabalhos às 10h00min (dez horas) de 22/10/2025.



Alexandro Kovalczuk



Jhonata Silva Cavalcante



Alvaro Somer



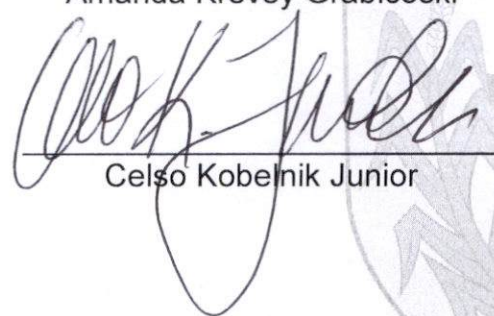
Keila Storer Bueno



Amanda Krevey Grabicoski



Letícia Ribeiro Silvestrin



Celso Kobelnik Junior